



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Presidência

Poder Legislativo – Indicação Verbal

Porto Real, 3 de outubro de 2013

OFÍCIO N° 546/CMPR/13-IV

Assunto: Indicação (envia)

PROCOLO GERAL
Proc. n°: 6118/13
Folham: 04/1
Data: 13/11/2013
Rubrica: _____

Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal de Porto Real aprovou por unanimidade, a Indicação Verbal de autoria do Vereador **Fernando Guimarães Santos**, apresentada na 55ª Sessão Ordinária, do 1º Período Legislativo Ordinário, Legislatura 2013-2016, realizada em 25 de setembro do corrente ano, com o seguinte teor:

“Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhado ofício à Exmª. Prefeita Municipal de Porto Real/RJ, Sra. **Maria Aparecida da Rocha Silva**, com cópias a Secretaria Competente no sentido que seja estudada a possibilidade de realizar uma ação de controle sobre a infestação de pernilongos e outros insetos no município”.

JUSTIFICATIVA

O autor solicitou ao Executivo Municipal que realize uma ação de controle sobre a infestação de pernilongos e outras moscas no Município. Os cidadãos estão reclamando demais da quantidade de pernilongos em suas residências, inclusive foi convidado para ir à casa de um morador, ao lado da Câmara, e se deparou, no hall da escada, com uma quantidade enorme de pernilongo, tem que haver um trabalho para melhorar essa infestação, tem que ser um trabalho contínuo, não adianta passar um fumacê e não dar continuidade ao trabalho, pois a proliferação desses insetos é muito rápida. O motofumacê seria o ideal para realizar o trabalho em Porto Real, tem muito terreno sem construção, a moto pode subir, entrar no terreno, subir em torro, fazer trincha, coisa que carro não faz, e que seria algo de grande valia, duas motos rodando seria de muita ajuda. Segundo informações que teve no início do ano, responderam que está proibido o uso do fumacê em todo território nacional, devido os inseticidas usados, mas segundo seus conhecimentos, existe um inseticida que não faz mal ao ser humano, a base de citronela. Mediante a estes fatos, é que solicita providências com relação a este bem público municipal. Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos de perfeita estima e consideração com que me subscrevo.


Sérgio Hotz
Presidente

Exma Sra.
Maria Aparecida da Rocha Silva
DD Prefeita Municipal de Porto Real